

PROJETO DE LEI Nº EM-050/2006

Dispõe sobre a reversão do imóvel que menciona, doado para a Fundação Logosófica em prol da Superação Humana, através da Lei nº 4.809, de 30 de junho de 2000.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município, imóvel, de propriedade do Município de Divinópolis, doado para a Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, constituído pelo lote de nº, 290, da quadra nº 008, com área de 380,00m² (trezentos e oitenta metros quadrados), situado na Rua Areado, no 1º Prolongamento do Bairro Santa Clara, havido da matrícula nº 27.734, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. A reversão de que trata a presente Lei, decorre do descumprimento do art. 2º, da Lei nº 4.809, de 30 de junho de 2000 e far-se-á sem direito a qualquer indenização

Art. 2º Servirá a presente lei de título hábil as necessárias inscrições e ou transcrições, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Eventuais despesas com execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de março de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 060 / 2006

Em 20 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora encaminhamos a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dispõe sobre a reversão de imóvel que fora alienado, para a Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana.

Considerando que não foi realizada nenhuma benfeitoria no local, até a presente dada e, considerando, ainda, que já está sendo providenciada a doação de outro terreno, no Bairro 2º Prolongamento do Bairro Alvorada, para a citada entidade.

Rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido de exame e aprovação deste Projeto.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal